



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	2006/21
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, informações quanto à disponibilização de espaço para instalação da base do Grupo de ações Penitenciárias Especiais – GAPE, no Centro de Treinamento Thiago Alfaia, em Porto Velho – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, informações quanto à disponibilização de espaço para instalação da base do Grupo de ações Penitenciárias Especiais – GAPE, no Centro de Treinamento Thiago Alfaia, em Porto Velho – RO. Neste contexto, é de suma importância o detalhamento informações, tendo em vista a importância da instalação da base do GAPE no referido local, pois trará mais infraestrutura e um local adequado para realização dos treinamentos. Assim, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que as informações solicitadas intuito de trazer maior comodidades e infraestrutura. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 23 de setembro de 2021. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações quanto a disponibilização de espaço para instalação da base do Grupo de ações Penitenciárias Especiais – GAPE, no Centro de Treinamento Thiago Alfaia, em Porto Velho – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste sentido, é legítima a presente proposição, questão de segurança pública, tendo em vista a sugestão trata de disponibilização de local para instalação da base do GAPE, assim dando uma melhor estrutura e local completo para treinamento especializado.

Outrossim, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, conforme prevê o § 3º do art. 31 da Constituição Estadual que diz:

Art. 31. [...]

§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
Assim, justifica-se a importância e utilidade do presente Requerimento, posto que tal providência tem o intuito de trazer mais estrutura aos Policiais Penais. Razão pela qual, peço apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 23 de setembro de 2021. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS			